

**DECRETO Nº 1.771, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.**

Reajusta valor do VRM.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.737/2009,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o § 2º, do Art. 13, da Lei Municipal nº 1.737, de 31 de dezembro de 2009 e tendo em vista haver variação da Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul – UPF/RS, no período de janeiro a dezembro de 2014, fica reajustado o Valor de Referência Municipal – VRM em 6,46 % (seis vírgula quarenta e seis por cento), passando a valer R\$ 52,02 (cinquenta e dois reais e zero dois centavos), para o exercício de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 05 de janeiro de 2015.

**SELMAR ROQUE DURIGON**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RUY RUBIN**  
Secretário Municipal da Administração